



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Serviço de Previdência Municipal

CNPJ: 37.541.885/0001-46

PORTARIA SPMCR Nº 128/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO **DEOCLÉCIO PAES DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 0016/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a contar de 07 de julho de 2026, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao segurado **DEOCLÉCIO PAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 19836-1, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Costa Rica/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, conforme valor estabelecido no parecer jurídico e na apostila de proventos integrantes do Processo Administrativo SPMCR nº 07/2026, com fundamento no art. 44-A da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Parágrafo Único. O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e data sempre que houver modificação na remuneração dos servidores em atividade. Serão também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens concedidos posteriormente aos servidores ativos, inclusive os decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o parágrafo único do art. 44-A da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Costa Rica – MS, 06 de julho de 2026.


Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente

Rua José Pereira da Silva, 758 centro fone/Fax 0xx67 3247 1921 CEP 79.550-000
spmcr@costarica.ms.gov.br